

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05-49 do **processo de compras nº 049/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **ROCHA PROJETOS EIRELI.**, CNPJ: 11.031.410/0001-16, pelos seguintes motivos.

- Menor preço,

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 26 de Junho de 2020.


DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia